



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/CDOC/CGLOG/DGES

PROCESSO Nº 23038.003058/2023-88

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROTOCOLO E ARQUIVO, DIVISÃO DE ARQUIVO

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de manifestação sobre os aspectos técnicos pertinentes ao recurso apresentado na fase de habilitação das propostas do processo licitatório para aquisição de scanners de mesa com mesa digitalizadora modular A3 para digitalização de documentos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Pregão eletrônico nº 90002/2024, processo Administrativo 23038.003058/2023-88.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Análise dos documentos Recurso NETSCAN (SEI nº 2338434) e Contrarrazões Diagrama Tecnologia (SEI nº 2340873).

4. ANÁLISE

4.1. O processo administrativo 23038.003058/2023-88 trata do processo licitatório para aquisição de scanners de mesa com mesa digitalizadora modular A3 para digitalização de documentos, por meio do pregão eletrônico nº 90002/2024. A empresa vencedora, DIAGRAMA TECNOLOGIA, apresentou Documentos Habilitatórios e da Proposta Comercial (SEI 2332278).

4.2. Após aceitação e habilitação dos referidos documentos habilitatórios e da proposta comercial, a empresa NETSCAN DIGITAL apresentou Recurso Administrativo (SEI nº 2338434).

4.3. No Recurso interposto pela empresa NETSCAN DIGITAL (SEI nº 2338434), foram apresentadas as seguintes alegações:

DOS FATOS

I - DA PROPOSTA DA RECORRIDA Findada a fase de lances e posterior desclassificação da licitante melhor colocada, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) solicitou à licitante RECORRIDA o envio de anexo com a proposta ajustada, e na sequência declarou a proposta de RECORRIDA como “ACEITA E HABILITADA”, sem considerar que a RECORRIDA falhou em prover documento previsto no TERMO DE REFERÊNCIA 39/2023, anexo a este edital.

Os itens 4.35 e 4.36 do referido TERMO DE REFERÊNCIA especificam os requisitos de garantia, manutenção e assistência técnica, e claramente no item 4.36, define o DEVER de comprovação, através de DECLARAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, que o produto possui a garantia solicitada no termo de referência, requisitos que reproduz a seguir:

“Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.35. O prazo de garantia da solução de digitalização será de 48 (quarenta e oito) meses on-site a partir de seu recebimento definitivo.

4.36. A CONTRATADA deve comprovar a garantia dos produtos por meio de declaração oficial do fabricante, garantindo o fornecimento do serviço de garantia, manutenção e suporte, que deverá ser entregue no máximo 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da solução.”

Desta forma, a RECORRIDA, NÃO COMPROVOU a garantia do produto, segundo especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DA EQUIVOCADA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA RECORRIDA. Mesmo diante do flagrante descumprimento dos requisitos processuais e técnicos do edital, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declarou, EQUIVOCADAMENTE, a proposta da RECORRIDA como “ACEITA E HABILITADA”.

III- DA MOTIVAÇÃO PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRIDA A declaração de “ACEITA E HABILITADA” da proposta da RECORRIDA somente poderia ter ocorrido após detalhada análise do produto proposto e efetiva comprovação do atendimento de todos os requisitos do edital, o que flagrantemente não aconteceu.

IV - DA OFENSA, DA SUPREMACIA E DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

Seguindo o rito dos processos públicos para aquisição de equipamentos, o processo interno até a publicação do edital e processo de homologação, é composta por fases do procedimento licitatório:

- 1) Levantamento da necessidade do órgão;
- 2) Elaboração do Termo de Referência;
- 3) Cotação no mercado de equipamentos que atendam às exigências técnicas;
- 4) Publicação do edital;
- 5) Fase de esclarecimentos e impugnações por parte dos fornecedores interessados em participar do processo;
- 6) Fase de lances;
- 7) Análise da área técnica sobre os modelos ofertados pelas arrematantes;
- 8) Fase de habilitação;
- 9) Fase recursal;
- 10) Homologação.

Através da isonomia e da transparência se identificam a melhor propostas para o Estado, cumprindo todos os trâmites regulamentares garantindo assim o interesse público.

No caso em questão, durante a fase de exame da proposta, a RECORRIDA não ofereceu declaração exigida no TERMO DE REFERÊNCIA, e na sequência, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a), erroneamente, declarou a proposta como “ACEITA E HABILITADA”.

4.4. Quanto aos requisitos do equipamento ofertado, apresentamos abaixo uma comparação do que consta no Termo de Referência com as especificações da proposta apresentada pela proposta da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA (SEI nº 2332278):

Requisitos do Termo de Referência	Especificações da proposta aceita
Ciclo de trabalho diário mínimo 5.000 folhas	Volume diário recomendado: Até 45.000 páginas por dia
Tecnologia de Digitalização CCD Duplo, CIS ou CIS CMOS	Tecnologia de digitalização: CIS (CMOS) duplo com iluminação de LED RGB; a profundidade de bits de saída em escala de cinza é de 256 níveis (8 bits); a profundidade de bits de saída colorida é de 24 bits (8 x 3); a profundidade de bits de captura colorida é de 48 bits (16 x 3)
Processar no mínimo 45 folhas, frente e verso, por minuto em preto e branco e tons de cinza e 30 folhas, frente e verso, por minuto em cores	Velocidades de produção: 100 ppm/200 ipm
Capacidade do alimentador automático: mínimo 200 folhas	Capacidade do alimentador: Até 300 folhas de papel de 80 g/m ² (20 lb.)
Resolução mínima de saída de 600 dpi	Opções de resolução de saída de imagem : Até 1200 dpi

Detecção de multialimentação ultrassônica	Recursos de manuseio de papel (SurePath) : Detecção de multialimentação de comprimento
Arquivos em formato de saída: JPEG, PDF e PDF pesquisável	Formatos de arquivo de saída : • BMP • JPEG • TIFF de página única • Microsoft Excel • Microsoft Word • TIFF de várias páginas • PDF • PDF com texto pesquisável • PNG • RTF
Sistemas operacionais suportados: Windows 10 (32 bits e 64 bits) ou superior	Compatibilidade com sistemas operacionais : • WINDOWS 11 (64 bit) • WINDOWS 10 (32 e 64 bits) • WINDOWS Server 2012 R2 edições x64 • WINDOWS Server 2016 edições x64 • WINDOWS Server 2019 edições x64 • WINDOWS Server 2022 X64 Editions • Ubuntu 18.04 64 bits • Ubuntu 20.04 64 bits • Open SUSE Leap-15.2 & 13.1 • SUSE Enterprise Desktop-15.2 & 12.4 • SUSE Linux Enterprise Desktop 12 SP2 64-bit • Neokylin V7 (x86/x64 & MIPS only) (disponível apenas na China) • UOS (x86/x64 & MIPS) (disponível apenas na China) • Kylin 10 (somente x86/x64 e MIPS) (disponível apenas na China)
Tensão: bivolt ou 220V	Requisitos elétricos: 100–240 V (internacional); 50–60 Hz
Mesa digitalizadora inclusa (tamanho ofício, A3, etc), com resolução de saída de até 1200 dpi	Acessório de mesa digitalizadora modular A3 KODAK Resoluções de saída 100, 150, 200, 240, 250, 300, 400, 600 e 1200 dpi
Pacote de software incluso com funcionalidade OCR, preferencialmente em português do Brasil, compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior	Software incluído: Escolha um e baixe da web • Capture Pro Limited Edition • Smart Touch

4.5. Conforme constatado na tabela acima, todos os requisitos exigidos são atendidos no equipamento ofertado na Proposta Comercial da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA (SEI nº 2332278).

4.6. Em relação à garantia mencionada, na Proposta e Documentos para Habilitação da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA (SEI nº 2332278), foram apresentados atestados de capacidade técnica com scanners Kodak Alaris e garantia de 48 meses na modalidade onsite. Na página 191 do mesmo documento,

a proposta comercial direcionada à Capes menciona claramente o item ofertado:

ITEM 1 - "Scanner de mesa com mesa digitalizadora modular A3 para digitalização de documentos, contendo suporte e garantia de 48 (quarenta e oito) meses.

4.7. Na página seguinte do documento, no item "dados da proposta", outra menção à garantia ofertada:

Prazo de garantia: 48 (quarenta e oito) meses, conforme edital.

4.8. Ou seja, o item ofertado está de acordo com o objeto da presente licitação: aquisição de Scanner de mesa com mesa digitalizadora modular A3 para digitalização de documentos, contendo suporte e garantia de 48 (quarenta e oito) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.9. No documento de Contrarrazões ao referido recurso (SEI nº 2340873), a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA declarou estar ciente e de acordo com todas as exigências do processo.

No presente caso, essa Contrarrazoante declarou de forma explícita em sua proposta o atendimento ao prazo de garantia estipulado, logo, 48 meses na modalidade onsite.

4.10. O edital do pregão menciona:

4.35. O prazo de garantia da solução de digitalização será de 48 (quarenta e oito) meses on-site **a partir de seu recebimento definitivo.**

4.36. A CONTRATADA deve comprovar a garantia dos produtos por meio de declaração oficial do fabricante, garantindo o fornecimento do serviço de garantia, manutenção e suporte, **que deverá ser entregue no máximo 10 (dez) dias após o recebimento definitivo da solução.** (grifo nosso).

4.11. Ou seja, a comprovação da garantir dos produtos deverá ser entregue após o recebimento definitivo da solução. Sendo assim, entendemos que não seria razoável desclassificar a proposta pela não comprovação da garantia no momento da habilitação.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Proposta Comercial da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA (SEI nº 2332278).

5.2. Recurso NETSCAN (SEI nº 2338434)

5.3. Contrarrazões Diagrama Tecnologia (SEI nº 2340873)

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando que foram apresentados os documentos exigidos para análise da proposta na fase da habilitação do processo licitatório, entendemos que a oferta em análise, da empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA, atende, até o momento, a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

6.2. Em resposta ao Despacho DCOL (SEI nº 2340874), encaminha-se para Divisão de Compras e Licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Marcella Mendes Gonçalves Braga, Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação**, em 15/03/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Vieira Guimarães, Coordenador(a) de Gestão de Documentos, Protocolo e Arquivo**, em 18/03/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2341032** e o código CRC **6C1D3B25**.